**DECRETO N° 063/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Decreta Luto Oficial por 03 (três dias) e Ponto Facultativo no Município de Jateí/MS no dia 24 de setembro do corrente ano, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público Municipal JOSÉ ROBERTO BATISTA OLEGÁRIO, mais conhecido como “Fiu”, ocorrido nesta data, em vida, uma pessoa conhecida e querida entre os colegas de trabalho, amigos e familiares;

**CONSIDERANDO** que o falecimento do Servidor JOSÉ ROBERTO BATISTA OLEGÁRIO causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

**CONSIDERANDO** que o nosso município deve prestar homenagens póstumas ao aludido servidor, pelos valorosos serviços prestados à esta cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a contar de hoje, em todas as repartições públicas do Município de Jateí/MS.

**Art. 2º** Em decorrência da decretação de **LUTO OFICIAL** de que trata este ato, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a sua afixação nas repartições públicas municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 23 de setembro de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal